



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.905 , DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Delega competência a MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, Secretário de Estado de Assistência Social, para representar o Estado de Rondônia e atuar nos convênios celebrados com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte - PCN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Assistência Social MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, para representar o Estado de Rondônia e atuar, diretamente, na execução dos Convênios ns. 310/PCN/2012 e 487/PCN/2012, de 26 de dezembro de 2012, celebrados com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN, cabendo-lhe, nesse sentido, cumprir todas as obrigações e competências relativas à figura do Conveniente, constantes nas cláusulas do aludido Convênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador